



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.067, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Institui horário especial nas
Repartições Públicas Municipais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal, nas Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Viação e Obras; Agricultura; Meio Ambiente, Educação, bem como na Secretaria de Assistência Social, no período de **4 de dezembro de 2023 à 31 de janeiro de 2024**, das 7h às 13h ininterruptamente.

Art. 2º O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, fará o horário especial de funcionamento das atividades de **11 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**, das 7h às 13h ininterruptamente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Recreação o horário especial de funcionamento das atividades será de **2 a 31 de janeiro de 2024**, das 7h às 13h ininterruptamente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde cumprirá horário normal de trabalho.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 29 de novembro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 29 / 11 / 2023

Página: 25 - Edição 3403